



APREENSÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS EM VIA PÚBLICA DECRETO Nº 1826 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

ART. 5- §1º O prazo do proprietário para realizar o resgate do animal de médio e grande porte será de 07 (sete) dias, excluídos o dia da captura;

§2º Para o resgate do animal apreendido o proprietário deverá apresentar documentos de identidade e comprovante de residência, prova de quitação da multa e eventuais despesas, se for o caso, e ainda assinará o termo de restituição no qual firmará responsabilidade pela afirmação da condição de proprietário, assinado por 02 (duas) testemunhas;



ANIMAL 74

Local da Apreensão: Avenida Walmor Toledo Russo

Data e hora: 23/02/20 às 1:30h

Sexo: Macho

Pampa



ANIMAL 75

Local da Apreensão: Avenida Walmor Toledo Russo

Data e hora: 23/02/20 às 1:30h

Sexo: Macho

Castanho



ANIMAL 76

Local da Apreensão: Avenida Walmor Toledo Russo

Data e hora: 23/02/20 às 1:30h

Sexo: Macho

Tordilho

Obs: Animal estava mancando



ANIMAL 77

Local da Apreensão: Rodovia MG 838 (Estrada do Japy)

Data e hora: 24/02/20 às 21:00h

Sexo: Macho
Castanho



ANIMAL 78

Local da Apreensão: Rodovia MG 838 (Estrada do Japy)

Data e hora: 24/02/20 às 21:00h

Sexo: Macho
Castanho